

Política de Investimento

2026 a 2030

Fundação Compesa de Previdência e Assistência
COMPESAPREV

Plano BD

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	SOBRE A ENTIDADE	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
5	DIRETRIZES GERAIS	7
6	PRINCÍPIOS DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS	7
7	PLANO DE BENEFÍCIOS	8
7.1	<i>EXPECTATIVAS DE RETORNO</i>	8
7.2	<i>CENÁRIO UTILIZADO</i>	9
8	PASSIVO ATUARIAL	9
9	ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	10
10	LIMITES	11
10.1	<i>CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS POR MODALIDADE DE INVESTIMENTOS</i>	11
10.2	<i>ALOCAÇÃO POR EMISSOR</i>	12
10.3	<i>CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR</i>	12
10.4	<i>RESTRICÇÕES</i>	12
11	INVESTIMENTOS TÁTICOS	13
12	BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE	13
13	DERIVATIVOS	13
14	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	14
15	GESTÃO DE RISCO	15
15.1	<i>RISCO ATUARIAL</i>	15
15.2	<i>RISCO DE MERCADO</i>	16
15.2.1	<i>VAR</i>	16
15.2.2	<i>BENCHMARK-VAR</i>	16
15.2.3	<i>STRESS TEST</i>	17
15.3	<i>RISCO DE CRÉDITO</i>	17
15.3.1	<i>ABORDAGEM QUALITATIVA</i>	18
15.3.2	<i>EXPOSIÇÃO A CRÉDITO PRIVADO</i>	19
15.3.3	<i>CRÉDITO PRIVADO INVESTIDO DIRETAMENTE</i>	19
15.4	<i>RISCO DE LIQUIDEZ</i>	20
15.5	<i>RISCO OPERACIONAL</i>	20
15.6	<i>RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO</i>	20
15.6.1	<i>CONTRATAÇÃO DE AGENTES FIDUCIÁRIOS</i>	21
15.6.2	<i>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)</i>	21
15.7	<i>RISCO LEGAL</i>	21
15.8	<i>RISCO SISTÊMICO</i>	21
15.9	<i>DESENQUADRAMENTOS</i>	22
16	CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES	22
17	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	23

1 Introdução

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à Fundação Compesa de Previdência e Assistência – COMPESAPREV, com a finalidade de promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Benefícios.

Este documento estabelece a maneira como os ativos da COMPESAPREV devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade. Os investimentos são selecionados de acordo com os critérios e definições fundamentados na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Adicionalmente a COMPESAPREV seguirá, no que for possível, o Guia De Melhores Práticas de Investimentos da Previc e o Código de Autorregulação de Governança em Investimentos da ABRAPP. Entende-se, dessa forma, que as diretrizes ora estabelecidas são complementares àquelas definidas pela resolução e alterações posteriores, não estando os administradores ou gestores, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras de elegibilidade, restrições, limites e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

Essa Política de Investimento foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 17 de novembro de 2025, conforme ata nº 588.

2 Sobre a Entidade

A COMPESAPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Responsável pela gestão e administração do Plano de Benefício Definido.

3 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de governança corporativa em conjunto com os manuais de boas práticas na gestão de investimentos expedidos pelos órgãos reguladores, garantem que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Esta estrutura visa garantir a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimento (PI) estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando estabelecer a melhor relação risco/retorno do Plano de Aposentadoria.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

São realizadas reuniões periódicas com consultores e gestores com o objetivo de acompanhar a saúde econômico-financeira e atuarial do plano de benefícios bem como das aplicações terceirizadas com gestores externos.

4 Papéis e responsabilidades

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da COMPESAPREV deve:

- Determinar o(s) Gestor(es) de Recursos a gerenciar(em) os ativos da Entidade;
- Elaborar ou revisar a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios, no mínimo anualmente, e submetê-la a aprovação do Conselho Deliberativo;
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos, incluindo:
 - Análise das taxas de retorno obtidas mediante comparação aos objetivos previamente estabelecidos;
 - Monitoramento do grau de risco assumido para o nível de retorno obtido;
 - Revisão das atividades e características do(s) Gestor(es) de Recursos, conforme critérios determinados na sua(s) escolha(s).
 - Determinar o(s) provedor(es) da análise de performance, consultor(es) atuarial(ais) e demais especialistas quando necessário.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da estrutura organizacional, sendo o responsável pela definição das políticas gerais de administração e dos planos de benefícios administrados pela COMPESAPREV. No que se refere a gestão de investimentos, tem como principal função a aprovação da Política de Investimentos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa da COMPESAPREV.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo controle interno da COMPESAPREV e pela fiscalização interna das atividades financeira e contábil da COMPESAPREV encaminhando-as ao Conselho Deliberativo, o qual apura eventuais irregularidades e atos ineficientes da gestão e sugere medidas saneadoras, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas. As operações realizadas deverão ser avaliadas pelo Conselho Fiscal, semestralmente, verificando a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Entidade é formado por membros da Diretoria Executiva e possui caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Neste

colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos Contratados

Os gestores de investimentos devem ter discricionariedade para direcionar e fazer a gestão dos investimentos e reinvestimentos dos ativos alocados para suas respectivas contas /fundos em conformidade com este documento, aplicando as legislações locais que regulam o Sistema de fundos de pensão assim como as diretrizes dos regulamentos/contratos. Os gestores de investimentos devem ser responsáveis por:

- Ser um gestor de investimentos devidamente registrado na CVM e ter experiência reconhecida durante um determinado número de anos como gestor de investimentos institucionais na respectiva especialidade que está sendo mandatado;
- Manter aderência ao estilo de gestão, conceitos e princípios pelos quais foram contratados, incluindo, mas não se limitando a desenvolver a estratégia da carteira/fundo, executar pesquisas e estudos assim como o monitoramento e comitês para decisões de compra, venda ou manutenção de ativos;
- Comunicar mudanças significantes no quadro societário, estrutura organizacional, condições financeiras ou quadro de pessoal sênior.

Responsabilidades do(s) Administrador(es) de Recursos Contratados

O(s) Administrador(es) de Recursos deve(m):

- Se responsabilizar por toda a Administração dos recursos do(s) plano(s) da Entidade e pelas informações, perante a Diretoria Executiva e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo estar identificado no regulamento;
- Elaborar os livros de atas de assembleias;
- Manter a escrituração das operações praticadas com recursos do(s) plano(s) da Entidade, incluindo os respectivos registros contábeis;
- Gerenciar as movimentações de recursos do(s) plano(s) da Entidade;
- Distribuir ou repassar os rendimentos devidos;
- Receber valores em nome da Entidade;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- Informar a Entidade todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação;
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Responsabilidades do(s) Agente(s) Custodiante Contratado(s)

As atividades do Agente Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações;
- Executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com a Política de Investimentos e legislação em vigor;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Apurar e controlar impostos;
- Gerar relatórios de estoque da carteira;
- Controlar e atualizar os preços dos ativos custodiados;

O Agente Custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável. O Custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

Sob custódia centralizada e seguindo o Guia de Melhores Práticas da Previc o registro ou depósito dos ativos financeiros pertencentes à carteira própria da entidade permite a individualização e a identificação de cada plano administrado pela própria. Desta forma, os controles internos da entidade permitem a verificação do patrimônio de cada um dos planos a qualquer momento.

Responsabilidades do(s) Consultor(es) de Investimentos

A Entidade pode decidir pela contratação de Consultoria de Investimentos para auxiliar o corpo diretivo em suas atribuições diárias. As atividades podem ser esporádicas ou rotineiras e são determinadas conforme contrato de prestação de serviços e seus respectivos aditamentos, os quais podem englobar as atividades que seguem:

- Trabalhar em conjunto com a Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, orientando a condução estratégica do processo de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar uma perspectiva independente sobre o desempenho dos investimentos frente aos objetivos estabelecidos pelos seus respectivos mandatos;
- Preparar relatórios de performance e avaliação de gestores, avaliando os riscos incorridos e a aderência em relação à legislação aplicável, mandatos de gestão e Política de Investimentos;
- Auxiliar a Entidade em processos de seleção de gestores de recursos;
- Conduzir trabalhos de ALM (Asset Liability Matching), Estudos de Fronteira Eficiente ou assemelhados para embasamento técnico na definição de benchmarks e metas de alocação de recursos;

- Explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes poderiam apoiar na determinação dos objetivos da Entidade, obtenção de retornos ou redução de riscos.

5 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em **01 de janeiro de 2026**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2026 a dezembro de 2030, com revisões anuais, conforme especifica a Resolução Nº 4.994, de 24 de março de 2022 Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025).

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.994 Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), que dispõe sobre parâmetros para alocação dos recursos. Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador e fiscalizador de acordo com legislação vigente.

6 Princípios de alocação de ativos

Essa política é desenhada com o objetivo de maximizar a probabilidade de atingimento dos objetivos de investimentos e, ao tratar de um plano de Benefício Definido, será norteadada pelo passivo atuarial e estudos de gerenciamento de ativos e passivos.

A COMPESAPREV adota e implementa uma política de alocação de ativos que se baseia em inúmeros fatores, incluindo:

- 1) O regulamento do plano de previdência;
- 2) Retorno esperado considerando as correlações entre as diversas classes de ativos bem como riscos envolvidos;
- 3) Avaliação das condições econômicas de curto, médio e longo prazo incluindo o cenário econômico;
- 4) Nível do benefício esperado, se aplicável;
- 5) Requisitos de liquidez.

A implementação da alocação de ativos será conduzida dentro do processo de revisão da política de investimentos, podendo sofrer ajuste no decorrer do exercício conforme novas condições de mercado ou eventos não esperados para os ativos.

7 Plano de Benefícios

DADOS DO PLANO				
Nome	Plano de Benefício Definido			
Tipo (ou modalidade)	Benefício Definido			
Meta ou Índice de Referência	INPC + 4,95% ao ano			
CNPB	19.870.004.47			
ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)				
Período	Certificação	Segmento	Nome	Cargo
11/08/2023 a 10/08/2027	ICSS, CPA-20	AETQ	Alexandre Araújo de Moraes	Diretor Presidente
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS (ARPB)				
11/08/2023 a 10/08/2027	ICSS	ARPB	Luciano João de Santana	Diretor de Benefícios
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS				
11/08/2023 a 10/08/2027	CPA-20	ARPG	Amaro José da Silva Andrade	Diretor Administrativo Financeiro

7.1 Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que leva em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles, dada uma expectativa de retorno, considerados situações otimistas e pessimistas. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo que demonstra a expectativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

SEGMENTO	RENTABILIDADES					
	Últimos 5 anos	2021	2022	2023	2024	2025
Consolidado	68,77%	10,48%	11,74%	11,59%	10,11%	11,26%
Renda Fixa	75,45%	13,61%	12,14%	11,44%	11,30%	11,03%
Renda Variável	32,29%	16,64%	4,72%	19,09%	-15,98%	8,24%
Estruturados		-	-	-	-	-
Exterior		-	-	-	-	-
Imobiliário	86,12%	14,26%	16,02%	12,94%	17,41%	5,88%
Operações com Participantes	99,03%	18,54%	16,50%	12,43%	15,02%	11,45%

Obs: A posição do segmento de Renda Variável foi integralmente zerada em 24/03/2025. Dessa forma, a rentabilidade acumulada de 2025 considera exclusivamente o período compreendido de 01/01/2025 a 24/03/2025.

SEGMENTO	Estimativa 2026		
	Cenário Base	Cenário Pessimista	Cenário Otimista
Consolidado	11,09%	7,00%	13,18%
Renda Fixa	11,12%	7,00%	13,20%
Renda Variável	16,15%	-16,22%	28,10%
Estruturados	13,06%	4,02%	15,33%
Exterior	9,44%	-5,01%	22,33%
Imobiliário	4,28%	2,25%	7,00%
Operações com Participantes	10,54%	8,30%	13,25%

7.2 Cenário Utilizado

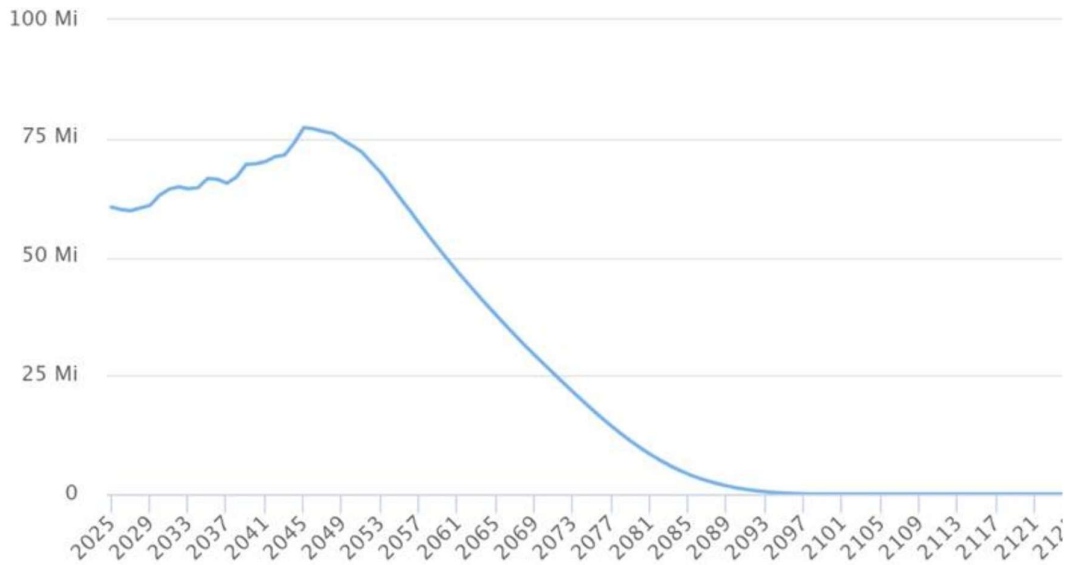
A Política de Investimentos toma como base o cenário produzido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, notadamente reconhecido pelo mercado financeiro como balizador de informações. Para projeção de valores foi utilizado o SISTEMA DE EXPECTATIVAS do fechamento de 03/10/2025, para os indicadores existentes em sua composição, quanto aos demais (cenário de renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2026	2027	2028	2029	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	BETA (SELIC)	12,25%	10,50%	10,00%	10,00%	11,55%	0,21%
	PRÉ-FIXADOS (IRF-M)	13,22%	11,46%	10,95%	10,95%	12,52%	3,48%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	13,71%	11,94%	11,43%	11,43%	13,00%	7,28%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	13,65%	11,88%	11,38%	11,38%	12,94%	2,88%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	13,78%	12,00%	11,50%	11,50%	13,07%	10,75%
	CRÉDITO PRIVADO (IDA-Geral)	13,46%	11,69%	11,18%	11,18%	12,75%	1,96%
RENDA VARIÁVEL	BETA (BOVESPA)	16,15%	14,34%	13,82%	13,82%	15,43%	23,30%
	SMALL CAPS (SMML)	14,36%	12,58%	12,07%	12,07%	13,65%	23,19%
	DIVIDENDOS (DIV)	15,19%	13,39%	12,88%	12,88%	14,47%	21,44%
	VALOR (IVBX-2)	15,20%	13,41%	12,89%	12,89%	14,48%	21,56%
ESTRUTURADO	FUNDOS MULTIMERCADOS	13,06%	11,30%	10,79%	10,79%	12,35%	3,93%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	14,57%	12,79%	12,28%	12,28%	13,86%	6,04%
	RENDA VARIÁVEL (MSCI WORLD BRL)	22,16%	20,26%	19,71%	19,71%	21,40%	17,01%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,11%	11,10%	10,59%	10,59%	12,20%	3,78%
	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,50	R\$ 5,51	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 5,52	---
	IPCA/INPC	4,28%	3,90%	3,68%	3,68%	4,05%	---
	PIB	1,80%	1,83%	2,00%	2,00%	1,96%	---
	SELIC	12,25%	10,50%	10,00%	10,00%	11,55%	0,25%

8 Passivo Atuarial

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrado aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Entidade.



Este gráfico representa a distribuição dos pagamentos e recebimentos simulados ao longo do tempo com base na atual base cadastral e premissas atuariais definidas em avaliação.

9 Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025). Essa alocação foi definida com base em estudo de macro alocação de ativos, realizado em 2025. Esta definição está em linha com o item 43 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100,00%	98,25%	70,00%	100,00%
Renda Variável	70,00%	0,00%	0,00%	6,00%
Estruturados	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Imobiliário	20,00%	0,35%	0,00%	8,00%
Operações com Participantes	15,00%	1,40%	0,00%	15,00%

A alocação objetivo não configura nenhuma obrigação para o plano e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor.

10 Limites

10.1 Concentração de recursos por modalidade de investimentos

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	50%
Ativos de instituições bancárias	80%	50%
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80%	50%
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	80%	50%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	20%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%
Renda Variável	70%	6%
Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em	70%	6%
Segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	50%	6%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível II e III, ETFs de BRDs	10%	6%
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	5%
Fundos de Participação	10%	5%
Cotas de classe de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro	10%	5%
Fundos Multimercados Estruturados	15%	5%
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	10%	5%
CBIO e créditos de carbono, desde que registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Bacen	10%	5%
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	10%	0%
Imobiliário	20%	8%
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	20%	8%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	20%	8%
Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	20%	8%
Estoques Imobiliários	20%	8%
Operações com participantes	15%	15%
Carteira de empréstimos	15%	15%
Financiamentos imobiliários	15%	15%
Investimentos no Exterior	10%	5%
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	10%	5%

Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior, observados os termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%	5%
Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior, observados os termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%	5%
Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior	10%	5%
Ativos financeiros no exterior que pertencem a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	10%	5%

10.2 Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

10.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	15%	15%
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15%	15%
% do PL do Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%

10.4 Restrições

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

11 Investimentos táticos

Os limites mínimo e máximo estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a movimentação de ativos em momentos de queda significativa de preços, ou mesmo de operações estruturadas. Os investimentos táticos apresentam, em geral, alguma liquidez.

Os investimentos táticos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

12 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

A Resolução CMN nº 4.994 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (benchmarks) para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Plano	INPC + 4,95% ao ano
Renda Fixa	INPC + 6,56% ao ano
Renda Variável	IBOVESPA
Estruturados	IHFA
Exterior – Renda Variável	MSCI GLOBAL
Exterior – Renda Fixa	Dólar + 6% ao ano
Imobiliário	INPC
Operações com Participantes	INPC + 6% ao ano

13 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025).

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Antes de executar qualquer operação com derivativos, a entidade deve se preparar para avaliar os riscos envolvidos, apresentar um sistema de controles internos adequado para a

operação em questão e verificar se há o registro da operação em bolsa de valores ou mercadorias e futuros. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras; e
- Ações.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

A utilização de derivativos se dará em função de proteção (hedge). A entidade utilizará instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida e deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação, se aplicável, e adicionalmente as vantagens em realizar este movimento por intermédio de derivativos versus a utilização dos ativos tradicionais. Para gestão discricionária há possibilidade de utilização de derivativos para posicionamento.

14 Apreçamento de ativos financeiros

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela EFPC ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- **Metodologia:** conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- **Fontes:** poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- **Modalidade:** em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da Previc “A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios”.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados e pelo custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.994/2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Da mesma forma, o GUIA PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos sugere diversos controles que devem ser levados com consideração quando da análise dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos integrados, atuarial, de solvência, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e por esta Política de Investimento.

Para minimizar possíveis ônus financeiros decorrentes da não observância destes riscos, foram definidos determinados modelos de mensuração, descritos de forma mais detalhadas nos capítulos seguintes.

15.1 Risco Atuarial

O monitoramento do risco atuarial pela COMPESAPREV inclui a verificação da aderência das premissas atuariais, como tábua de mortalidade e taxa de desconto do passivo atuarial e verificação periódica de estudos de macroalocação que visam aproximar os ativos e passivos. De forma complementar, a COMPESAPREV acompanha anualmente o índice de solvência do plano, que consiste no pagamento de benefícios aos seus participantes. Sendo assim, o acompanhamento do crescimento das obrigações atuariais em conjunto com a evolução dos recursos garantidores, considerando não apenas a entrada das contribuições, mas também a receita dos investimentos é de extrema importância.

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Provisão Matemática}}$$

O acompanhamento anual da solvência é essencial, pois permite verificar se há ativos suficientes para honrar as obrigações do plano e adicionalmente permite estabelecer o quanto é necessário de retorno adicional para se estabelecer o equilíbrio do plano.

15.2 Risco de Mercado

Segundo a Resolução CMN nº 4.994/2022 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR)* e (ii) *Stress Test*. O *Value-at-Risk* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada nas condições atuais de mercado. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Também será utilizado o *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*, modelo que aponta, com um grau de confiança pré-estabelecido e para um dado horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

15.2.1 VaR

Para os mandatos com objetivo de retorno absoluto ou em relação ao CDI o controle de risco será feito por meio do *Value-at-Risk (VaR)*. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	1,00%
Multimercado Estruturado	6,00%
EXTERIOR – Renda Fixa	4,00%
EXTERIOR – Renda Variável	15,00%

15.2.2 Benchmark-VaR

Para os investimentos em mandatos ou para a carteira que tenha como objetivo o *benchmark*, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*.

O cálculo do *B-VaR* considerará:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO/SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE
Renda Variável	IBOVESPA	6,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

15.2.3 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

15.3 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas antes da aquisição dos ativos.

15.3.1 Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de Investimento;
- Grau Especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA			
Agência de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Emissões Corporativas	Crédito Estruturado
	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Standard & Poor's	brA-	brA-	brA-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria Grau de Investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos ou emissores que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “Grau Especulativo”;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

15.3.2 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	50%
Grau especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Sempre será considerada a classificação mais recente obtida pela emissão ou pelo emissor, independentemente do prazo para vencimento da operação;
- Se não houver *rating* válido atribuído, este será automaticamente enquadrado como “Grau Especulativo”.

15.3.3 Crédito privado investido diretamente

Conforme exigência da Resolução CMN 4.994 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), os ativos de crédito adquiridos por meio de carteira própria ou via fundo de investimentos exclusivo, no qual a COMPESAPREV tenha poder discricionário, devem apresentar uma avaliação complementar que contenha os seguintes tópicos, não devem se limitar apenas análise de rating.

- Análise do cenário;
- Análise dos indicadores financeiros da empresa;
- Análise do risco regulatório e societário;
- Análise de risco versus retorno esperado;
- Análise do rating da emissão/corporativo; e
- Análise do spread.

Estes títulos serão avaliados internamente e precisam de aprovação da Diretoria Executiva.

15.4 Risco de Liquidez

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para cumprimento de suas obrigações atuariais (Passivo);
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ	
Risco	Controles adotados
Cotização de Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none">• Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates;
Liquidez de Ativos	<ul style="list-style-type: none">• Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente;
Pagamento de Obrigações	<ul style="list-style-type: none">• O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macroalocação consideram essa premissa.

15.5 Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

15.6 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a COMPESAPREV tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seus itens 52: “O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros” e 56: “A negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos.”

A Fundação deve acompanhar, por meio de área técnica ou consultoria especializada, variáveis quantitativas (quando cabíveis), como:

- Janelas utilizadas;
- Pesos;
- Indicadores quantitativos.

E variáveis qualitativas, como:

- Alterações profundas/significativas para o processo de gestão na estrutura da instituição;

- Alterações no perfil de risco dos investimentos;
- Eventuais desenquadramentos.

Com isso, o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

15.6.1 Contratação de Agentes Fiduciários

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.994 (atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

15.6.2 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A COMPESAPREV possui estrutura focada no controle de riscos, e adota boas práticas quanto à segurança da informação da entidade, participantes e dos seus investimentos. Decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios da LGPD serão observados e instituídos nos processos da COMPESAPREV.

15.7 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.8 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para o monitoramento do risco sistêmico será calculado o *VaR* da carteira consolidada.

O cálculo do *VaR* considerará:

- Modelo: Paramétrico.

- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 252 dias úteis.

Outra forma de monitorar o risco sistêmico será através do cálculo de perda da carteira consolidada em cenário de *Stress*. Os parâmetros de *Stress* serão determinados por cenários da B3.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise. Parte significativa dos recursos será mantida em títulos soberanos e buscará priorizar o investimento em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias.

15.9 Desenquadramentos

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal deles;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos em veículos exclusivos com mandato discricionário, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

16 Conflitos de Interesse e Responsabilidades

Agentes Envolvidos:

- ✓ A Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- ✓ O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (Resolução CMN nº 4.994 - atualizada e alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025);
- ✓ O(s) Administrador(es) de Recursos;
- ✓ Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

17 Observação dos princípios socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir regras de investimento responsável.

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras. A entidade procurará pautar-se por seu entendimento sobre a responsabilidade socioambiental antes de qualquer tomada de decisão.